

Diário Notícias

15-03-2011

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 43943

Temática: Justiça

Dimensão: 870

Imagem: S/PB

Página (s): 1/19

Mulher de ministro da Justiça sob suspeita de favorecimento

Investigação. Ministério da Justiça pagou 72 mil euros à procuradora contra os vários pareceres da hierarquia do Ministério Público

A procuradora Maria da Conceição Fernandes, casada com o ministro Alberto Martins, recebeu em 2010 72 mil euros do Ministério da Justiça contra vários pareceres da hierarquia do Ministério Público, que declarou que a magistrada não tinha direito a tal verba. O pagamento foi autorizado pelo ex-secretário de Estado da Justiça João Correia, que nem deixou acabar um processo

em curso no Tribunal Administrativo do Porto para ver se o ministério era condenado a pagar. Confrontado com os dados recolhidos pelo DN, o ministro da Justiça, através do seu gabinete, declarou ter ordenado à Inspeção-Geral da Justiça que analisasse o caso. Alberto Martins garantiu nunca ter dado nenhuma orientação nem tomado nenhuma decisão sobre este caso. **PAÍS** PÁG. 19



O ex-secretário de Estado João Correia (à dir.) deu luz verde ao pagamento à mulher de Alberto Martins

Justiça paga 72 mil euros à mulher do ministro

Investigação. A decisão foi tomada à revelia do MP. Alberto Martins manda inspeção averiguar

O Ministério da Justiça pagou, no ano passado, 72 mil euros à mulher do ministro Alberto Martins, a procuradora Maria Correia Fernandes, por esta ter acumulado serviço em dois serviços do Ministério Público. Porém, este pagamento foi feito à revelia de toda a hierarquia do Ministério Público que, segundo documentos a que o DN teve acesso, declarou que a magistrada não tinha direito a tal verba. O ministério não deixou sequer que se concluíssem dois processos que corriam em tribunal, para pagar só no caso de ser condenado. Ontem, depois de confrontado pelo DN, o Ministério da Justiça disse que a Inspeção-Geral da Justiça vai investigar o caso.

Segundo elementos recolhidos pelo DN num processo que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) do Porto, a procuradora Maria Correia Fernandes alegou nos serviços do Ministério Público que, entre Setembro de 2003 e Agosto de 2009, acumulou funções no 2.º Juízo Cível do Porto e na 1.ª secção do 1.º Juízo Cível do Porto. Era com base nisso que reclamava 72 mil euros como complemento de ordenado.

A questão, como decorre da lei, teve de ser apreciada pelo seu superior hierárquico que, segundo o parecer, rejeitou tal pretensão: "Afigura-se que o trabalho desenvolvido pela requerente se não afasta do que em média é exigido a um magistrado do Ministério Público." Acrescentava ainda que o grau de dificuldade nos juízos cíveis "não apresenta grandes questões de natureza jurídica".

O procurador-geral distrital do Porto, Pinto Nogueira, tendo em conta tal informação, indeferiu o pedido de pagamento. Mas não ficou sozinho. A sua posição foi subscreta pelo então vice-procurador-geral da República, Mário Gomes Dias: "Em face das informações da hierarquia, entendo que é de indeferir o pedido." E foi esta a informação que seguiu para o Ministério da Justiça.

Chumbo e aprovação

A 21 de Outubro de 2009, o caso chegou ao então secretário de Estado da Justiça, Conde Rodrigues. "Atento o parecer negativo da PGR, indefiro o pedido de atribuição de suplemento remuneratório" à procuradora Maria Correia Fernandes, escreveu o antigo governante num despacho.

Insatisfeita, a magistrada avançou com uma acção no TAF do Porto, defendendo a nulidade da decisão do então secretário de Estado.

O processo foi correndo, até que, a 23 de Abril de 2010, o gabinete do "novo" secretário de Estado João Correia informa o TAF de que iam ser pagos à magistrada os "abonos de remuneração respeitantes aos períodos de acumulação de funções por si invocados no valor de 72 488,45 euros". Aliás, a Direcção-Geral da Administração da Justiça publicou uma tabela com os complementos atribuídos a vários magistrados "atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público". Só que, no caso de Maria Correia Fernandes, não existe nenhum parecer favorável, muito pelo contrário.

Contactado pelo DN, João Correia afirmou não se recordar do caso. Após transmitidos pelo DN os elementos recolhidos, o antigo secretário de Estado garantiu: "Quando decidi, garanto que nem sabia que se tratava da mulher do ministro. As minhas decisões foram sempre tomadas com base nas informações dos serviços do Ministério." Seja como for, o DN sabe que o despacho de João Correia a autorizar o pagamento nem faz uma revogação expressa do seu antecessor, limitando-se a autorizar a transferência da verba.

O DN também procurou ouvir a procuradora Maria Correia Fer-

nandes - solicitando o seu contacto a vários colegas do Ministério Público, assim como junto do Ministério da Justiça - porém, não foi possível recolher as suas explicações acerca deste caso.

Ministro manda investigar

Confrontado com questões que o pagamento à sua mulher levanta, sobretudo a falta de um parecer favorável do Ministério Público, Alberto Martins disse ao DN, através do gabinete de imprensa, que "tendo sido agora suscitadas dúvidas sobre a legalidade da decisão do secretário de Estado da Justiça, o ministro da Justiça de imediato determinou à Inspeção-Geral dos Serviços da Justiça que, com celeridade, apure em toda a extensão as condições em que as decisões foram tomadas e os respectivos fundamentos legais".

O ministro garantiu ainda que, "sendo casado com a senhora procuradora Maria da Conceição Correia Fernandes, observou rigorosamente o dever de não intervir em qualquer fase do processo de decisão relativo à pretensão por esta apresentada, como determina a lei e a ética do cargo que exerce". Acrescentando não ter dado qualquer tipo de instrução aos serviços do Ministério para que o pagamento de 72 mil euros fosse efectuado à sua mulher.

CRONOLOGIA

8 NOVEMBRO 2007

► **Pedido** Procuradora apresentou ao Ministério da Justiça e transmitiu à hierarquia o pedido de complemento de ordenado devido a uma acumulação de funções.

14 DE MARÇO 2008

► **Resposta** Superior hierárquico rejeita o pedido, dizendo que o trabalho nos juízos cíveis "não apresenta grandes questões de natureza jurídica".

8 DE ABRIL DE 2008

► **Confirmação I** Procurador distrital do Porto defende a primeira decisão: "Em face da informação da hierarquia entendo que é de indeferir o pedido".

11 DE ABRIL 2008

► **Confirmação II** Vice-procurador-geral da República, Mário Gomes Dias, também confirma a decisão: "Em face das informações da hierarquia, entendo que é de indeferir o pedido".

21 OUTUBRO 2009

► **Despacho I** Conde Rodrigues, perante o parecer do MP, indefere o pagamento.

23 ABRIL 2010

► **Despacho II** Gabinete do novo secretário de Estado, João Correia, informa o tribunal que vai pagar. Segundo a DGAJ, o despacho é de 6 de Junho.

ACUMULAÇÕES

A regra é pagar só com parecer favorável

► São vários os magistrados do Ministério Público que solicitam um complemento de ordenado por estarem a acumular funções. Segundo várias fontes consultadas pelo DN, a regra é o Ministério da Justiça pagar tais acumulações, mas só mediante um parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, órgão de gestão e disciplina dos procuradores. Nos casos em que o

parecer é desfavorável, o ministério segue a recomendação, não efectuando o pagamento, sob pena de, como explicou ao DN um membro do Conselho Superior do MP, "colocar em causa a autonomia do Ministério Público para gerir os seus quadros ou criar uma situação mais perversa: o ministério apenas pagar a alguns em detrimento de outros".